

**PROJETO DE LEI N° , DE 2003**  
**(Do Sr. ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO)**

*Inscreve o nome do Padre José de Anchieta no Livro dos Heróis da Pátria.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Será inscrito no Livro dos Heróis da Pátria, que se encontra no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília, o nome do Padre José de Anchieta.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

Todo país que se preza deve honrar e valorizar os líderes e fatos históricos importantes da nacionalidade sem o que não se cria entre os cidadãos os sentimentos de identidade nacional. Neste sentido, consideramos que a instituição de homenagens a determinadas personagens da História do País tem como objetivo básico o resgate da memória brasileira como instrumento de afirmação da cidadania e de construção da identidade nacional.

O Panteão da Pátria, localizado em Brasília-DF, foi construído em 1986 em homenagem ao ex-presidente Tancredo Neves. Nele se encontra um livro de aço, onde constam os nomes de brasileiros, já falecidos que, em vida, se destacaram na defesa do ideário da liberdade e da democracia.

Trata-se do "Livro dos Heróis da Pátria", em que já estão inscritos os nomes de Tiradentes, Marechal Deodoro da Fonseca, Zumbi dos Palmares, D. Pedro I. Plácido de Castro e, mais recentemente, Duque de Caxias.

O presente projeto de lei pretende instituir uma justa e oportuna homenagem a um dos personagens de nossa História que, por sua atuação como padre jesuítia na defesa intransigente da causa indígena no período colonial de nossa história, merece ter seu nome registrado no "Livro dos Heróis da Pátria". Estamos nos referindo ao Padre José de Anchieta.

Nascido em 1534 nas Ilhas Canárias, território pertencente à Espanha, Anchieta ingressou ainda moço na Companhia de Jesus e dois anos depois emigrou para o Brasil na comitiva de Duarte da Costa, com a missão de catequizar os índios. Em 1554, juntamente com o Pe. Manuel da Nóbrega, funda um colégio às margens dos rios Tamanduateí e Anhangabaú que, aos poucos se transformaria num povoado, a atual cidade de São Paulo.

Por ocasião da Revolta dos Tamoios, Anchieta teve um papel fundamental de conciliação entre os índios e os colonos portugueses, permanecendo como refém dos tamoios por três meses na praia de Iperoig, atual Ubatuba, Estado de São Paulo. Foi durante esse período que escreveu o célebre poema a Virgem Maria, intitulado *De Beata Virgine Dei Matre Maria*. Além de apóstolo, ele aprendeu a língua tupi para melhor comunicar-se com os índios, escreveu peças teatrais encenadas pelos nativos e elaborou uma gramática na língua tupi-guarani.

Já doente, Anchieta retira-se ao convento de Reritiba, atual Anchieta, no Espírito Santo, onde veio a falecer a 9 de junho de 1597. Pelo seu trabalho catequético, Anchieta é considerado o "Apóstolo do Brasil", tendo sido, posteriormente, beatificado pelo Papa João Paulo II, em 1980.

Anchieta é um dos poucos personagens de nossa história a ter um dia dedicado à sua memória. O dia 9 de junho foi instituído pelo Decreto Federal nº 55.589/65 como o "Dia de Anchieta".

A História de vida de Anchieta nos autoriza à apresentação deste projeto de lei que pretende inscrever seu nome no "Livro dos Heróis da Pátria", situado no Panteão da Liberdade e da Democracia, em Brasília-DF.

Sala das Sessões, em de abril de 2003.

Deputado **ELIMAR MÁXIMO DAMASCENO**  
PRONA - SP

30312900.156